



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia
do Estado de Minas Gerais**

Comissão de Inventário Passivo

Termo de Conferência de Tesouraria - HEMOMINAS/PRE.COMIS.PASSIVO -
2022

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

Termo de Conferência de Tesouraria

Comissão de levantamento dos valores em tesouraria, e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, da Fundação Hemominas, relativo ao exercício financeiro de 2021, a Comissão conforme Portaria PRE nº 397, de 22 de Novembro de 2021, apresentou o seguinte saldo de tesouraria em 31/12/2021.

SALDO DOS CARTÕES	
TIPO DE CARTÃO	SALDO
Cartão XXXXXX ⁽¹⁾	R\$ 0,00
Cartão XXXXXX ⁽¹⁾	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

O setor G.GGP.PES informou que não há saldo nos cartões eletrônicos da empresa XXXXXX ⁽¹⁾ sob guarda do Serviço de Pessoal, e quanto a empresa XXXXXX ⁽¹⁾, que não tem mais cartões sob a guarda deles.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ⁽¹⁾

Masp XXXXXXXXXXXX ⁽¹⁾

Presidente da Comissão

(1) Foram substituídos os dados de pessoas naturais ou jurídicas por XXXXXXXXXX.

Documento assinado eletronicamente por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX⁽¹⁾**, **Presidente(a)**, em 21/02/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42576515** e o código CRC **8FC52852**.

Referência: Processo nº 2320.01.0015462/2021-20

SEI nº 42576515

Criado por **XXXXXXXX⁽¹⁾**, versão 3 por **XXXXXXXX⁽¹⁾** em 21/02/2022 15:27:59.

(1) Foram substituídos os dados de pessoas naturais ou jurídicas por **XXXXXXXX**.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO
(Decreto Estadual nº 48.303 de 11 de novembro de 2021)

Órgão/Entidade: **2320**

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	ITENS EM ESTOQUE *	VALOR TOTAL
3001 - ARTIGOS PARA CONFECÇÃO E VESTUÁRIO	16	R\$ 15.536,19
3003 - UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA	19	R\$ 65.004,78
3004 - MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	21	R\$ 284.288,78
3005 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	21	R\$ 106.759,45
3008 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	18	R\$ 397.276,66
3010 - MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	21	R\$ 8.268.366,56
3011 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	7	R\$ 1.800,57
3012 - MEDICAMENTOS	21	R\$ 7.803.066,04
3013 - MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	21	R\$ 10.681.526,01
3015 - MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 59,70
3016 - MATERIAL DE INFORMÁTICA	18	R\$ 47.169,75
3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	21	R\$ 413.451,85
3019 - MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADM. PÚBLICA	7	R\$ 64.497,20
3020 - MATERIAL ELÉTRICO	10	R\$ 396.858,47
3021 - MATERIAL P/ MANUT. E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PUB. OU DE TERCEIROS	7	R\$ 7.378,09
3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	12	R\$ 12.471,68
3023 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1	R\$ 2.438,42
3024 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	19	R\$ 477.046,13
3025 - MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	19	R\$ 87.361,53
3026 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	1	R\$ 117.887,78
3030 - MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	18	R\$ 7.816,64
	299	R\$ 29.258.062,28

*Fonte G.GLQ 05.01.2020

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

Primeira Fase: O Almoxarifado Central assim como os Almoxarifados das Unidades Regionais da Fundação Hemominas foram fechados, ou seja, não houve movimentações para realização dos trabalhos de inventário no período 01/12/2021 a 02/12/2021 e apuração do saldo físico financeiro em 01/12/2021. As comissões designadas realizaram o levantamento físico financeiro dos materiais em almoxarifado por meio do relatório emitido pela Gerência de Logística através do sistema SIAD e realizada a conferência por meio da contagem e verificação in loco, evidenciando se as informações contidas no mesmo estavam em conformidade com o apurado.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO
(Decreto Estadual nº 48.303 de 11 de novembro de 2021)

Segunda Fase: As comissões das Unidades que apresentaram pendências na primeira etapa do inventário (Almoxarifado Central / Pouso Alegre e Poços de Caldas) realizaram a conferência por meio da recontagem e verificação in loco, outras não foram necessárias, pois nos Relatórios enviados anteriormente, já constavam os esclarecimentos, evidenciando se as informações estavam em conformidade com o apurado.

2.2 – Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc):

2.2.1 Saldo efetivo do item diferente do contábil (sobras): Unidade Valor
Almoxarifado Central R\$ 8.461,66.

Unidade	Valor
Almoxarifado Central	R\$ 8.366,34
Pouso Alegre	R\$95,32
TOTAL	R\$ 8.461,66

O quantitativo será encaminhado à Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças para regularização das sobras.

2.2.2 Material não localizado (faltas): Unidade Faltas Almoxarifado Central R\$ 193.387,41 Pouso Alegre R\$ 529,49 Poços de Caldas R\$47,75 **TOTAL R\$ 193.964,65**

Unidade	Valor
Almoxarifado Central	R\$ 193.387,41
Pouso Alegre	R\$ 529,49
Poços de Caldas	R\$ 47,75
TOTAL	R\$ 193.964,65

Saldo de material não localizado na primeira etapa.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO
(Decreto Estadual nº 48.303 de 11 de novembro de 2021)

2.2.3 Comparativo de Faltas 1ª Etapa e 2ª Etapa e Consolidação do Saldo

1ª Etapa

Unidade	Valor
Almoxarifado Central	R\$ 193.387,41
Pouso Alegre	R\$ 529,49
Poços de Caldas	R\$ 47,75
TOTAL	R\$ 193.964,65

2ª Etapa

Unidade	Valor
Almoxarifado Central	R\$19.701,48
TOTAL	R\$19.701,48

2.2.4 Comparativo de sobras 1ª Etapa e 2ª Etapa e Consolidação do Saldo

1ª Etapa

Unidade	Valor
Almoxarifado Central	R\$ 8.366,34
Pouso Alegre	R\$95,32
TOTAL	R\$ 8.461,66

2ª Etapa

Unidade	Valor
Almoxarifado Central	R\$ 8.366,34
TOTAL	R\$ 8.366,34

(1) Foram substituídos os dados de pessoas naturais ou jurídicas por XXXXXXXXXX.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO
(Decreto Estadual nº 48.303 de 11 de novembro de 2021)

Saldo SIAD	R\$29.258.062,28
Faltas	R\$19.701,48
Sobras	R\$8.366,34

As faltas apuradas correspondem à 0,06733% do total inventariado.

2.3 – Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior): Os itens que compõem essas faltas foram objeto de trabalho da segunda etapa do inventário, sendo efetuada nova conferência por meio de recontagem, pelas Comissões do (Pouso Alegre / Poços de Caldas / Almoxarifado). Os itens que apresentaram faltas no Almoxarifado Central não foram todos localizados. Já os itens que apresentaram sobras, as mesmas não foram recontadas.

Foi solicitado em 27/12/2021 para Gerência de Logística e Aquisições, por meio do SEI/DOCUMENTO (40063927), para que fosse disponibilizado no dia 03/01/2022, o Relatório do SIAD, para as Unidades fazerem a recontagem e esclarecer as inconsistências, no qual foram esclarecidos.

2.4 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI: O saldo existente em 31/12/2021 no Balanço Físico Financeiro de Materiais Material de Consumo fornecido pela Gerência de Logística e Aquisições, cuja base de dados é o SIAD, foi confrontado com o saldo Estoques do Balancete Mensal de dezembro de 2021, extraído do Sistema SIAFI e os saldos das

(1) Foram substituídos os dados de pessoas naturais ou jurídicas por XXXXXXXXXX.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO
(Decreto Estadual nº 48.303 de 11 de novembro de 2021)

contas constantes no Módulo Contábil, ambos fornecidos pela Gerência de Contabilidade e Finanças.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO
(Decreto Estadual nº 48.303 de 20 de novembro de 2021)

CERTIFICAÇÃO SIAD X MÓDULO CONTÁBIL			
SISTEMA SIAD		MÓDULO CONTÁBIL	
Módulo de Patrimônio do SIAD	29.258.062,34	Material de Consumo (Conta Contábil: 1.1.5.6.1.01)	21.454.996,30
		Medicamentos e Produtos Laboratoriais (Conta Contábil: 1.1.5.6.1.02)	7.803.066,04
TOTAL	29.258.062,34	TOTAL	29.258.062,34

2.5 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Não se aplica

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXX⁽¹⁾, MASP: XXXXXX⁽¹⁾, lotado na unidade administração Central, ocupante do cargo Auxiliar de Apoio a Gestão de Saúde, Presidente da Comissão do Inventário de Materiais de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX⁽¹⁾

Presidente da Comissão do Inventário Consumo

(1) Foram substituídos os dados de pessoas naturais ou jurídicas por XXXXXXXXXXXX.

**RELATÓRIO FINAL –
CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE
BENS PERMANENTES
EXERCÍCIO DE 2021**

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

TERMO DE ABERTURA

TOMADA DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DO ANO 2021

O presente termo refere-se ao Relatório de Consolidação do Inventário de Bens Permanentes do Exercício de 2021 e subsidiará a avaliação e tomada de decisão da Administração Superior, norteador para regularização de pendências na realização da Tomada de Inventário por parte dos responsáveis legalmente constituídos pela Fundação Hemominas.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX⁽¹⁾

Coordenador da Assessoria DPGF

Presidente da Comissão de Inventário de Bens Permanentes

DECRETO Nº 48.303

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

(1) Foram substituídos os dados de pessoas naturais ou jurídicas por XXXXXXXXXXXX.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2021, ficam definidas as datas limite constantes no Anexo.

Parágrafo único. A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente, do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Art. 3º Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo:

- I - dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria;
- II - dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;
- III - dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo;
- IV - das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante;
- V - das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos;
- VI - da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

§ 1º As comissões a que se refere o caput deverão apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

novembro de 2021 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Os órgãos e as entidades poderão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base anterior a 30 de novembro de 2021, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2021.

§ 4º Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XVII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 5º Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XVII do Anexo.

§ 6º As diferenças apuradas, de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º, 4º e 5º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas.

Art. 4º A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2021 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para fins do disposto no caput, consideram-se:

I - Restos a Pagar Processados - RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - Restos a Pagar Não Processados - RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2021, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º Para fins da inscrição de que trata o caput, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

§ 3º Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 4º Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 25 de abril de 2022 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º O não cumprimento pela unidade executora do disposto no caput ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do sistema integrado utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado, comandado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda - SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin.

§ 2º Independentemente da data-limite estabelecida no caput, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2022 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Art. 7º Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP ano origem 2021, cancelados em 2022, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- I - legalidade do objeto;
- II - certificação da necessidade do objeto;
- III - atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;
- IV - conveniência administrativa;
- V - aprovação por parte do ordenador de despesa;
- VI - aprovação do Cofin.

§ 1º O prazo de execução do restabelecimento de que trata o caput fica limitado a, no máximo, trinta dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

§ 2º A disponibilização do sistema integrado utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado para o restabelecimento de que trata o caput será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Diretor da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o caput.

§ 3º O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º A inscrição em Restos a Pagar dos saldos de empenho "em liquidação" observará os seguintes procedimentos:

I - os documentos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação", com recebimento definitivo, deverão ter a liquidação registrada no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observando o prazo de que trata o item X do Anexo;

II - os documentos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação", com recebimento provisório, não serão inscritos em RPNP.

§ 1º Entende-se por "em liquidação" o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, disponível em <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade>.

§ 2º Aplica-se à transferência dos saldos de Restos a Pagar de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º Fica estabelecida a data-limite de 30 de dezembro de 2021 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital.

Art. 10. Os órgãos e as entidades da Administração Pública ficam, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da disponibilização dos relatórios e das demonstrações contábeis, obrigados a prestar informações à SCCG-SEF, por meio de Relatório de Conformidade Contábil - RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2021, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

§ 1º As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG.

§ 2º A não manifestação no prazo estabelecido no caput implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo sistema

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

integrado utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado.

Art. 11. Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único. O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, ordenadores de despesa e contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 12. Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e às entidades da Administração direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 13. Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2021 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Art. 14. As ordens de pagamento que até 30 de dezembro de 2021 não forem transmitidas a banco, por ausência de assinatura digital, na forma do que dispõe o art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 15. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único. Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no caput.

Art. 16. Os Secretários de Estado de Fazenda, de Planejamento e Gestão e o

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 17. Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021)

DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

I - 25 de novembro de 2021: prestação de informação, pelos órgãos e pelas entidades, à Superintendência Central de Planejamento e Orçamento - SCPO-Seplag dos saldos orçamentários de todas as fontes considerados insubsistentes, bem como dos valores previstos para empenho, respeitadas as datas-limite deste decreto;

II - 26 de novembro de 2021: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

III - 6 de dezembro de 2021: anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;

IV - 6 de dezembro de 2021: entrega às Diretorias de Contabilidade ou unidades equivalentes do levantamento das dívidas de curto e longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o § 1º do art. 3º, com data-base de 30 de novembro de 2021;

V - 6 de dezembro de 2021: disponibilização para a SCPO-Seplag, pelas unidades de planejamento, gestão e finanças dos órgãos e das entidades, do saldo das dotações orçamentárias financiadas com recursos ordinários ou de operações de crédito;

VI - 7 de dezembro de 2021: encaminhamento ao Comitê de Orçamento e Finanças, com cópia para a SCPO-Seplag e a Diretoria Central de Governança das Estatais da SEF, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - 9 de dezembro de 2021: encaminhamento à Diretoria Central de Governança das Estatais da SEF da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

VIII - 17 de dezembro de 2021: encaminhamento à SCPO-Seplag de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações constantes do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas, às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - Sigcon-MG - Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 29 de dezembro de 2021;

IX - 22 de dezembro de 2021: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Seplag;

X - 30 de dezembro de 2021: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

XI - 30 de dezembro de 2021: registro, no Sigcon-MG - Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

XII - 30 de dezembro de 2021: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XIII - 30 de dezembro de 2021: registro de empenho, liquidação e pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG - Módulo Entrada;

XIV - 30 de dezembro de 2021: registro, no Sigcon-MG - Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XV - 30 de dezembro de 2021: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

XVI - 7 de janeiro de 2022: entrega às Diretorias de Contabilidade ou unidades equivalentes do levantamento das dívidas de curto e longo prazo e dos inventários

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

físicos e financeiros a que se refere o § 1º do art. 3º, com data-base de 31 de dezembro de 2021;

XVII - 7 de janeiro de 2022: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício;

XVIII - 7 de janeiro de 2022: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao sistema integrado utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado;

XIX - 7 de janeiro de 2022: disponibilização no sistema integrado utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de dados relativos à Receita Orçamentária, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XX - 14 de janeiro de 2022: encaminhamento pelos órgãos e entidades à SCCG-SEF de notas explicativas sobre fatos relevantes que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, independentemente da disponibilização dos relatórios e das demonstrações contábeis a que se refere o art. 10;

XXI - 18 de janeiro de 2022: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XXII - 20 de janeiro de 2022: registro no Sigcon-MG - Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada com impedimento de ordem técnica que tenha impossibilitado sua execução orçamentária e financeira no exercício de 2021;

XXIII - 2 de fevereiro de 2022: encaminhamento à CGE, pela SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2021;

XXIV - 2 de fevereiro de 2022: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do sistema integrado utilizado para a programação e execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado, dos relatórios exigidos nas instruções

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XXV - 21 de fevereiro de 2022: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2021;

XXVI - 22 de fevereiro de 2022: disponibilização para a Diretoria Central de Governança das Estatais da SEF e Diretoria Central de Fiscalização de Estatais da CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento, conforme a Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, em observância ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - Sigplan;

XXVII - 25 de fevereiro de 2022: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXVIII - 10 de março de 2022: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação - SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Consfundeb à Diretoria Central de Contabilidade Governamental, da SCCG-SEF, nos termos do § 2º do art. 13 da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 3 de dezembro de 2008;

XXIX - 14 de março de 2022: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do relatório contábil.

**PORTARIA PRE Nº 396 DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL EM 23 DE NOVEMBRO DE
2021**

**(DOCUMENTO INSERIDO À PARTE NO SEI
SOB O REGISTRO: (SEI 39491353))**

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

1. Resumo Elemento / Item Despesa

Código Elemento Item Despesa	Elemento Item Despesa	Quantidade	Total
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	592	R\$ 2.953.955,57
5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	163	R\$ 610.607,98
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4182	R\$ 8.410.659,87
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	386	R\$ 461.977,37
5209	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	5753	R\$ 46.994.587,52
5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	624	R\$ 227.074,39
5211	INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2031	R\$ 523.561,83
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	1937	R\$ 2.623.973,19
5213	MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	51	R\$ 5.028,53
5214	MOBILIARIO	12562	R\$ 7.666.173,74
5215	OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	2	R\$ 0,02
5216	TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	2	R\$ 98.798,65
5217	VEICULOS	14	R\$ 720.701,15
5218	COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	677	R\$ 99.737,60
5219	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	3	R\$ 8.051,40
5220	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	106	R\$ 60.367,86
5221	MATERIAL DIDATICO	2	R\$ 65,31
5222	ESTRUTURAS E COMPONENTES	2	R\$ 2.458,00
5225	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	19	R\$ 11.770,30
5299	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	31	R\$ 85,82
	Soma:	29139	R\$ 71.479.636,10

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

Conforme destacado no relatório parcial, o procedimento metodológico utilizado compreendeu Conhecimento da legislação pertinente naquilo que pertine ao encerramento de exercício financeiro e procedimentos de inventário, a responsabilidade dos membros, a forma de avaliação dos bens inventariados, sua condição de uso e conferência “in loco”.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

Foi executado treinamento específico com participação de todos os integrantes da Comissão eleita para atuação na Administração Central e àquelas designadas para atuação nas unidades do interior do estado, com orientações práticas, explicitação de normas internas, os tipos de materiais permanentes catalogados pela Fundação Hemominas todos aqueles cuja avaliação devesse ser mais específica.

As cargas patrimoniais da Administração Central foram distribuídas em blocos com quantitativo patrimonial semelhante e tendo em vista que seria possível a organização das equipes em trios, o que de início se pensou ser ágil e tecnicamente suficiente.

Em conjunto com a entrega das cargas patrimoniais da ADC e das unidades do Interior foi enviado da mesma forma o Cronograma das atividades e criado o processo SEI 2320.01.0015467/2021-79, delegando às unidades do interior a criação dos processos SEI relacionados ao processo retromencionado, inclusive com processos específicos para o Hemocentro de Belo Horizonte, Administração Central e Almoxarifado.

Continuando, o Presidente da comissão recebeu o apoio esperado da equipe selecionada para atuação, com a ocorrência de casos isolados (especialmente no Hemocentro de Belo Horizonte), e alguns membros que no decorrer do processo descobriu-se serem incompatíveis com a atividade a ser realizada, por questões de saúde, aposentadoria e incompatibilidade de horários em razão da atividade por eles desempenhada ou em razão do teletrabalho.

Da mesma forma, as gerências foram receptivas e em sua maioria, auxiliariam os trabalhos e os membros na condução das atividades, mais uma vez, tendo sido encontrados casos isolados, como o da Zeladoria, em que vários bens se acumulavam em um local inadequado, e a falta de servidores presentes na Comunicação Social durante a realização da segunda etapa, o que gerou certo atraso na conferência de bens faltosos.

De forma geral, tanto a Administração central, quanto as unidades do interior, e as comissões eleitas para atuarem estão de parabéns pelo esforço, que sabemos ter sido intenso, dada a coincidência de realização do inventário com a semana do doador voluntário e a falta de pessoal que sabemos ser crítica.

2.2. Relação de Pendências

Durante a primeira etapa, com as equipes trabalhando em várias frentes ao mesmo tempo (ideia que se mostrou justa, porém causando entraves logísticos), os bens abaixo foram apontados como faltosos:

Ord.	Sigla da Unidade	Setor Responsável	Patrimônio	Descrição Resumida	Tipo de Bem	Valor	Situação
02	ADC	Núc. Zeladoria	18916546	Portão Eletrônico	Próprio	1.205,40	Não Localizado
12	ADC	Núc. Zeladoria	900960566	Bebedouro para Garrafão	Comodato	420,00	Não Localizado
13	ADC	Infraest. Redes	30986230	Roteador Wireless	Próprio	98,21	Não Localizado

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

14	ADC	Infraest. Redes	45373108	Switch	Próprio	916,43	Não Localizado
15	ADC	Eng. Clínica	4573760	Marcador de Tempo	Próprio	47,50	Não Localizado
16	ADC	Eng. Clínica	45385696	Relógio de Ponto	Próprio	1.434,34	Não Localizado
17	ADC	Eng. Clínica	45387550	Relógio de Ponto	Próprio	1.434,34	Não Localizado
18	ADC	Eng. Clínica	62144120	Cadeira	Próprio	186,31	Não Localizado
19	ADC	Eng. Clínica	75722089	Ar Cond. SPLIT	Próprio	6.485,98	Não Localizado
20	ADC	Eng. Clínica	75728028	Estação de Trabalho	Próprio	620,30	Não Localizado
21	ADC	Eng. Clínica	82455538	Ar Condicionado	Próprio	2.130,98	Não Localizado
22	ADC	Eng. Clínica	18747124	Pipetador Automático	Próprio	271,47	Não Localizado
23	ADC	Eng. Clínica	18748619	Estetoscópio	Próprio	11,16	Não Localizado
24	ADC	Eng. Clínica	18772145	Central de Temperatura	Próprio	4.631,28	Não Localizado
25	ADC	Eng. Clínica	18794613	Termômetro Permanente	Próprio	365,83	Não Localizado
26	ADC	Eng. Clínica	18794530	Termômetro Permanente	Próprio	365,83	Não Localizado
27	ADC	Eng. Clínica	18794548	Termômetro Permanente	Próprio	365,83	Não Localizado
28	ADC	Eng. Clínica	18794556	Termômetro Permanente	Próprio	365,83	Não Localizado
29	ADC	Eng. Clínica	35780070	Registrador de Temp.	Próprio	201,49	Não Localizado
30	ADC	Eng. Clínica	35780118	Registrador de Temp.	Próprio	201,49	Não Localizado
31	ADC	Eng. Clínica	35780126	Registrador de Temp.	Próprio	201,49	Não Localizado

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

32	ADC	Eng. Clínica	35780207	Registrador de Temp.	Próprio	201,49	Não Localizado
33	ADC	Eng. Clínica	35780223	Registrador de Temp.	Próprio	201,49	Não Localizado
34	ADC	Eng. Clínica	35780231	Registrador de Temp.	Próprio	201,49	Não Localizado
35	ADC	Eng. Clínica	35780240	Registrador de Temp.	Próprio	201,49	Não Localizado
36	ADC	Eng. Clínica	35780274	Registrador de Temp.	Próprio	201,49	Não Localizado
37	ADC	Eng. Clínica	18189921	Estabilizador Eletrônico	Próprio	26,34	Não Localizado
38	ADC	Eng. Clínica	18922473	Estação de Solda	Próprio	788,78	Não Localizado
39	ADC	Eng. Clínica	18930263	Fonte de Alimentação	Próprio	344,29	Não Localizado
40	ADC	Eng. Clínica	35779861	Registrador de Temp.	Próprio	201,49	Não Localizado
41	ADC	Eng. Clínica	35779896	Registrador de Temp.	Próprio	201,49	Não Localizado
42	ADC	Eng. Clínica	82455546	Ar Condicionado	Próprio	2.130,98	Não Localizado
43	ADC	Eng. Clínica	45385602	Relógio de Ponto	Próprio	923,43	Não Localizado
44	ADC	Eng. Clínica	45385971	Relógio de Ponto	Próprio	1.434,34	Não Localizado
45	ADC	Infraest. Física	75728990	Ar Cond. SPLIT	Próprio	6.587,27	Não Localizado
46	ADC	Infraest. Física	75729008	Ar Cond. SPLIT	Próprio	6.587,27	Não Localizado
47	ADC	Desenv. Sistemas	45382255	Cadeira Escritório	Próprio	622,34	Não Localizado
48	ADC	Desenv. Sistemas	75736853	Apoio para pés	Próprio	95,00	Não Localizado
49	ADC	Desenv. Sistemas	75736861	Apoio para pés	Próprio	95,00	Não Localizado

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

50	ADC	Copa ADC	18820441	Mesa para impressora	Próprio	45,76	Não Localizado
51	ADC	Copa ADC	30381061	Armário para Escritório	Próprio	818,76	Não Localizado

52	ADC	Copa ADC	30975549	Mesa para uso externo	Próprio	50,93	Não Localizado
53	ADC	Copa ADC	61266272	Lixeira Uso Hospitalar	Próprio	138,61	Não Localizado
54	ADC	Copa ADC	62142682	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
55	ADC	Copa ADC	62142690	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
56	ADC	Copa ADC	62142739	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
57	ADC	Copa ADC	62142763	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
58	ADC	Copa ADC	62142798	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
59	ADC	Copa ADC	62142836	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
60	ADC	Copa ADC	62142852	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
61	ADC	Copa ADC	62142879	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
62	ADC	Copa ADC	62142887	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
63	ADC	Copa ADC	62142895	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
64	ADC	Copa ADC	62142917	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
65	ADC	Copa ADC	62142941	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
66	ADC	Copa ADC	62142950	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
67	ADC	Copa ADC	62142976	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

68	ADC	Copa ADC	62142992	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
69	ADC	Copa ADC	62143042	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
70	ADC	Copa ADC	62143050	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado

71	ADC	Copa ADC	62143077	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
72	ADC	Copa ADC	62143123	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
73	ADC	Copa ADC	62143778	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
74	ADC	Copa ADC	62143840	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
75	ADC	Copa ADC	62143875	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
76	ADC	Copa ADC	62143905	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
77	ADC	Copa ADC	62143980	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
78	ADC	Copa ADC	62143999	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
79	ADC	Copa ADC	62144049	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
80	ADC	Copa ADC	62144065	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
81	ADC	Copa ADC	62144103	Cadeira para Escritório	Próprio	186,31	Não Localizado
82	ADC	Ass. Com. Social	59492910	Cadeira para Escritório	Próprio	671,57	Não Localizado
83	ADC	Ass. Com. Social	61274194	Apoio para pés	Próprio	95,00	Não Localizado
84	UDI	UDI	18782930	Esfigmomanômetro	Próprio	37,15	Não Localizado

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

85	UDI	UDI	18782957	Esfigmomanômetro	Próprio	37,15	Não Localizado
86	UDI	UDI	54909864	Esfigmomanômetro	Próprio	37,15	Não Localizado
87	UDI	UDI	59516518	Otoscópio	Próprio	721,20	Não Localizado
88	HBH	Transp. Zel. E Seg.	18775128	Trena de Precisão	Próprio	9,73	Não Localizado
89	HBH	Atend. Doador Inapto.	45382417	Cadeira p/ escritório	Próprio	595,70	Não Localizado
90	HBH	Apoio ADM e Pessoal	1888531	Aparelho telefônico	Próprio	17,02	Não Localizado
91	HBH	Lab. HLA	45365199	Computador	Próprio	838,51	Não Localizado
92	HBH	Lab. HLA	900207698	Nobreak	Comodato	1522,98	Não Localizado

Fonte: Relatório parcial (Doc.39144395)

Os bens acima, conforme a Comunicação Interna nº 15 oriunda da Gerência de Contabilidade e Finanças (doc. 39450016), somavam o total de R\$ 57.468,78 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

2.3 – Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados:

2.3.1 Ações realizadas no caso dos bens não localizados

Durante a primeira etapa, foram considerados faltosos os 92 (noventa e dois) bens citados na tabela do item nº 2.2.

Para a segunda etapa, visando consolidar o patrimônio e alcançar o melhor resultado possível, as cargas com itens faltantes foram novamente repassadas aos membros da comissão, que envidaram esforços além do esperado e embora tenham enfrentado certa falta de cooperatividade de alguns setores, percebemos que a segunda etapa foi um êxito, tendo soçobrado tão somente 02 (dois) itens como efetivamente não encontrados, conforme o quadro abaixo:

Ord.	Sigla da Unidade	Setor Responsável	Patrimônio	Descrição Resumida	Tipo de Bem	Valor	Situação
------	------------------	-------------------	------------	--------------------	-------------	-------	----------

(1) Foram substituídos os dados de pessoas naturais ou jurídicas por XXXXXXXXXX.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

02	ADC	Núc. Zeladoria	18916546	Portão Eletrônico	Próprio	1.205,40	Não Localizado
12	ADC	Núc. Zeladoria	900960566	Bebedouro para Garrafão	Comodato	420,00	Não Localizado

Os bens efetivamente não encontrados, conforme o quadro acima, perfazem o valor total de R\$ 1.625,40 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), sendo que os demais 90 (noventa) bens dados como faltosos durante a primeira etapa foram efetivamente encontrados e tiveram a comprovação de localização lançada no SEI, tanto para as unidades do interior quanto para a Administração Central e o Hemocentro de Belo Horizonte.

2.3.2 Ações realizadas no caso dos bens sem plaqueta

Para os bens sem plaqueta foi emitida orientação às unidades do interior e àquelas na Administração Central e HBH que emitissem em sistema próprio (unidades do interior) e solicitação ao Patrimônio para emissão de etiquetas, de forma a otimizar o fluxo e permitir uma conferência/encerramento mais céleres.

2.3.3 Ações realizadas no caso dos bens com estado de conservação péssimo/sucata

Para os itens cuja identificação de estado foi a de “péssimo/sucata” foi feita uma avaliação pelo patrimônio daqueles que realmente foram identificados como sucata e imediata orientação para solicitação de recolhimento ao almoxarifado da Fundação Hemominas.

2.4 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Confrontado o saldo existente em 30/11/2021 entre o Balanço Físico Financeiro de Materiais Permanentes fornecido pela Gerência de Logística e Aquisições, cuja base de dados é o SIAD, com o saldo do Balancete Mensal, que se encontram registrados no Sistema SIAFI, fornecido pela Gerência de Contabilidade e Finanças, cujo resultado encontra-se consubstanciado da seguinte forma:

TIPO DE BEM	SALDO EM 30/11/2021
-------------	---------------------

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

	MÓDULO DE PATRIMÔNIO DO SIAD	SIAFI CONTABILIDADE E	DIFERENÇA
BENS PRÓPRIOS (A)	52.919.091,10	52.919.091,10	0,00
BENS CEDIDOS A TERCEIROS - CESSÃO DE USO (B)	1.253.803,87	1.137.563,59	116.240,28
BENS DE TERCEIROS RECEBIDOS EM CESSÃO DE USO/COMODATO (C)	R\$ 19.814.348,87	R\$ 19.814.348,87	0,00
TOTAL (A + B + C)	73.987.243,84	73.871.003,56	116.240,28

2.4.1 Análise do confronto de dados entre os dois sistemas

Os valores levados a inventário foram registrados no SIAD em R\$ 73.987.243,84 (setenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e o Saldo Existente no SIAFI na ordem de R\$ 73.871.003,56 (setenta e três milhões, oitocentos e setenta e um mil e três reais e cinquenta e seis centavos).

Bens Próprios

O Saldo existente nos Sistemas SIAD e SIAFI em 30/11/2021 é de R\$ 52.919.091,10 (cinquenta e dois milhões, novecentos e dezenove mil e noventa e um reais e dez centavos). Não detectada nenhuma diferença na apuração dos saldos SIAD X SIAFI.

Entretanto observamos inconsistência entre os valores apresentados pelo relatório SIAD em confronto com as cargas patrimoniais disponibilizadas pelo setor de Patrimônio, o que será objeto de depuração na segunda etapa.

Bens de Terceiros – Cessão de Uso

O quantitativo de bens em cessão de uso é da ordem de 266 (duzentos e sessenta seis) bens. Deste montante, encontra-se registrado no SIAD em 30/11/2021 um saldo de R\$

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

1.253.803,87 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos) e no Sistema SIAFI o valor de R\$ 1.137.563,59 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), apresentando uma diferença de R\$ 116.240,28 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

A diferença foi justificada e certificada no Relatório de Conciliação de Bens emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças, que segue anexo ao presente Relatório.

Bens de Terceiros – Comodato

O Saldo existente nos sistemas SIAD x SIAFI levados a registro me 30/11/2021 foi de R\$ 19.814.348,87 (dezenove milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), inexistindo diferenças.

2.4.2 Consolidação do saldo inventariado

Realizada a consolidação de saldo, consta as informações oriundas de levantamentos de dados de todas as unidades da Fundação Hemominas, levados a registro pela Contabilidade, conforme item 2.4.

Os bens declarados como faltosos, somando um total de 92 (noventa e dois) bens e que serão conferidos na segunda etapa somam o total de R\$ 57.468,78 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Ao final da segunda etapa, apenas dois itens restaram não localizados, conforme quadro da página 20.

Código Elemento Item Despesa	Elemento Item Despesa	Próprios			Cedidos			Recebidos de Terceiros Comodato e Cessão de Uso		Total
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	498	R\$ 2.639.126,17	3	R\$ 8.176,59	97	R\$ 323.005,99	592	R\$ 2.953.955,57	
5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	164	R\$ 610.622,60	1	R\$ 14,62	0	R\$ 0,00	163	R\$ 610.607,98	
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3957	R\$ 8.004.962,97	41	R\$ 35.984,31	266	R\$ 441.681,21	4182	R\$ 8.410.659,87	
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	352	R\$ 386.778,16	0	R\$ 0,00	34	R\$ 75.199,21	386	R\$ 461.977,37	
5209	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	5057	R\$ 29.682.777,95	128	R\$ 1.093.413,97	824	R\$ 18.405.223,54	5753	R\$ 46.994.587,52	
5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	621	R\$ 228.871,90	4	R\$ 2.817,52	7	R\$ 1.020,01	624	R\$ 227.074,39	
5211	INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2010	R\$ 465.162,63	4	R\$ 194,80	25	R\$ 58.594,00	2031	R\$ 523.561,83	
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	1880	R\$ 2.314.605,01	16	R\$ 11.150,98	73	R\$ 320.519,16	1937	R\$ 2.623.973,19	
5213	MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	51	R\$ 5.028,53	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	51	R\$ 5.028,53	

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

5214	MOBILIARIO	12355	R\$ 7.592.242,54	69	R\$ 102.051,08	276	R\$ 175.982,28	12562	R\$ 7.666.173,74
5215	OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	2	R\$ 0,02	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 0,02
5216	TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	2	R\$ 98.798,65	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 98.798,65
5217	VEICULOS	14	R\$ 720.701,15	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	14	R\$ 720.701,15
5218	COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	673	R\$ 99.317,59	0	R\$ 0,00	4	R\$ 420,01	677	R\$ 99.737,60
5219	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	2	R\$ 2.729,27	0	R\$ 0,00	1	R\$ 5.322,13	3	R\$ 8.051,40
5220	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	99	R\$ 53.363,97	0	R\$ 0,00	7	R\$ 7.003,89	106	R\$ 60.367,86
5221	MATERIAL DIDATICO	2	R\$ 65,31	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 65,31
5222	ESTRUTURAS E COMPONENTES	2	R\$ 2.458,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.458,00
5225	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	18	R\$ 11.392,86	0	R\$ 0,00	1	R\$ 377,44	19	R\$ 11.770,30
5299	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	31	R\$ 85,82	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	31	R\$ 85,82
	Soma:	27790	R\$ 52.919.091,10	266	R\$ 1.253.803,87	1615	R\$ 19.814.348,87	29139	R\$ 71.479.636,10

Cumpre ressaltar que todos os esforços foram envidados pela equipe de membros, inclusive tendo este Presidente se deslocado para busca de bens durante a segunda etapa, e contatos telefônicos, e-mails e mesmo whatsapp foram feitos, sem que obtivéssemos sucesso na localização efetiva dos únicos dois bens faltantes.

2.5 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

- Membros designados sem prévia comunicação das chefias acerca de sua participação;
- Membros cuja participação, ainda que indicada e conhecida pela chefia, encontravam entraves de ordem interna (questionados os membros acerca das entregas habituais sofrerem atrasos por conta da necessidade de execução das atividades de inventário);
- Membros indicados com restrições da saúde, aposentados e em período de férias e férias prêmio;
- Indicação de membros em regime de trabalho de 6 (seis) horas ou plantão, ou cuja atividade se mostra incompatível com o período de inventário (p.ex. motoristas);
- Processo ainda pendente de maiores esclarecimentos no que tange à execução em si, tornando o trabalho moroso e desnecessariamente complexo ou mal executado;
- Prazo de execução extremamente curto e em especial, no ano de 2021 coincidindo com a semana do doador, que causou certo atraso nas entregas das unidades, fato este conhecido e tratado da melhor forma possível pela comissão;
- Membros de unidades do interior com pouco ou nenhum conhecimento dos trabalhos ainda que treinados, especialmente no que diz respeito ao uso do sistema SEI;

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

- Chefias e setores pouco colaborativos no que diz respeito aos trabalhos de levantamento de patrimônio, tendo sido encontrados entraves de ordem física e logística;
- Para a segunda etapa encontramos obstáculos de ordem física, sendo que para um dos itens não localizados, descobriu-se que seu provável paradeiro seria dentro de uma das lojas que serviam de base para a divisão de engenharia, contudo, após a mudança para o prédio da Rua Carandaí o item permaneceu em referidas lojas, e mesmo após reiterados contatos, não houve mobilização do gestor da carga para retirada e conferência do bem.
- Da mesma forma o segundo item não encontrado, também referenciado na mesma carga patrimonial, foi informado que pode ter sido retirado para manutenção, contudo, resta impossível determinar se de fato tal item foi retirado pois não foram feitos registros de entrada/saída para manutenção.
- Por último, mas não menos importante, imperioso apontar o caso do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX⁽¹⁾ MASP: XXXXXXXX⁽¹⁾, lotado no HBH, conduziu suas tarefas de forma desidiosa, atrasando o cumprimento das ordens deflagradas e por conseguinte, forçando a atuação de membros da Administração Central além de limites pessoais, conforme relato do gestor do Hemocentro de Belo Horizonte (doc. 39203094).
- A chefia direta do servidor foi inquirida, porém, até o momento não respondeu aos questionamentos feitos.

2.6 – Recomendações

Quando da solicitação de indicação de servidores para atuarem na comissão, que as chefias busquem tratar a questão formalmente com o servidor indicado antes da formalização e para aqueles que se voluntariarem, deve ser informado que deverão estar à disposição da Comissão para realização dos trabalhos durante todo o período, o que importa dizer, auxiliar em campo e na elaboração de documentos e acompanhamento do SEI.

Da mesma forma, deve-se buscar evitar a indicação de servidores que atuem em regime de seis horas diárias, ou que desempenhem função fora da Fundação, como motoristas, dada a necessidade de presença física para execução dos trabalhos.

(1) Foram substituídos os dados de pessoas naturais ou jurídicas por XXXXXXXXXXXX.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

Ainda, servidores plantonistas devem ter indicação vetada, pois a execução de plantão de 12 horas com folga de 36, p. ex., impede a regular execução dos trabalhos, e impacta negativamente no repouso de tais servidores.

Quando da criação das Comissões de Inventário, sugere-se que desde o nascedouro sejam criados os processos no SEI, o que agiliza de forma clara a execução e controle dos trabalhos, bem como, informadas as unidades do Interior de tal norma.

Com relação à indicação de servidores, sugere-se seja ampliado o número de participantes, bem como, verificado se há impedimentos ou impossibilidades com prazo máximo de 30 dias anteriores ao início dos trabalhos, de forma a evitar que haja sobrecarga dos membros da Comissão.

Especialmente, com relação ao Hemocentro de Belo Horizonte, a mera vinculação por código contábil não retira a responsabilidade do HBH pela manutenção e conferência destas cargas patrimoniais, portanto, sugere-se que, ainda que o código contábil (mera formalidade administrativa) seja vinculado à Administração Central, o bem está fisicamente no Hemocentro, o que determina neste sentido, a execução da conferência pelas equipes do HBH e não pela ADC.

Tal medida, importa em menor sacrifício das equipes criadas para a Administração Central, bem como minimiza sobremaneira os serviços executados no Hemocentro de Belo Horizonte, área sabidamente técnica e estratégica.

As medidas sugeridas acima, além da melhora de forma geral e lógica do processo, trarão mais segurança e agilidade nos trabalhos, evitando as situações enfrentadas no decorrer do processo.

Além disso, foi orientado pela I.GTC o que segue abaixo:

“Tendo em vista os trabalhos das Comissões da Hemominas (em especial de Inventário, Passivo e Consumo 2021), algumas dificuldades foram apresentadas à Equipe SEI quanto aos fluxos de trabalho no sistema. Nesse sentido, gostaríamos de fazer algumas sugestões, com vista à melhoria contínua dos processos.

Cabe à Equipe do SEI liberar, excluir e alterar as permissões de acesso as unidades do SEI, quando enviadas pelo(a) presidente de cada Comissão (ou responsável pela unidade), e dar o devido suporte quanto à utilização das funcionalidades do SEI, entretanto, não podemos interferir nos fluxos de trabalho criados nas unidades.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

Nesse sentido, recomendamos que ao iniciarem e terminarem as atividades das Comissões, cada responsável pelas unidades do SEI das Comissões envie para sei@hemominas.mg.gov.br a relação dos servidores que irão compor a nova equipe e os que eventualmente devam ter seus acessos excluídos, para atualização dos cadastros (quando necessário).

Lembrando que o acesso ao SEI é pelo CPF e, se não desativarmos a permissão dada em ano anterior, o servidor terá livre acesso aos processos da Comissão nos períodos futuros. Da mesma forma, se os responsáveis pelas unidades do SEI não solicitarem à Equipe SEI a liberação de acesso, haverá o risco de integrantes das Comissões não terem acesso aos processos de trabalho.

Sugerimos ainda que cada Comissão faça um registro de seu fluxo de trabalho para que a informação esteja disponível para subsidiar os trabalhos das próximas comissões, por exemplo, registrar em processo SEI o fluxo estabelecido (baseado no fluxo do ano anterior, por exemplo), solicitar a equipe do SEI que exclua os membros do ano anterior se for necessário, disponibilizar aos membros de cada comissão uma lista atualizada com o nº da sala/andar/prédio de cada setor/responsável, etc..”

Sugere-se neste sentido seja adotada a orientação do Gabinete para que “eja criada uma PMP – proposta de melhoria para o MNP-G.GCF.CON-61 - Manual de Comissão de Levantamento das Obrigações constantes dos Grupos do Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e dos valores em tesouraria, e encaminhada para as áreas responsáveis.”

Em tempo, sugere-se a oitiva dos servidos da I.GTC sobre a criação de sistemas de controle mais modernos, o que levaria a realização dos trabalhos de forma mais rápida e com menor impacto nas atividades da Fundação.

DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

(Doc. SEI 40395823)

3. RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE TERCEIROS EMPRESTADOS AO

28

(1) Foram substituídos os dados de pessoas naturais ou jurídicas por XXXXXXXXXX.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE

ORDEM	PROPRIEDADE	CÓDIGO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PRÓPRIO	012396-8	NÚCLEO REGIONAL DE DIVINÓPOLIS	R\$ 310.158,09
2	PRÓPRIO	012400-8	HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES	R\$ 781.394,97
3	PRÓPRIO	012401-6	HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA	R\$ 3.226.145,00
4	PRÓPRIO	012405-7	HEMOCENTRO REGIONAL DE UBERLÂNDIA	R\$ 1.043.602,41
5	PRÓPRIO	012408-1	NÚCELO REGIONAL DE SETE LAGOAS	R\$ 3.559.352,29
6	PRÓPRIO	012733-2	NÚCLEO REGIONAL DE ITUIUTABA	R\$ 32.046,18
7	PRÓPRIO	014018-6	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PATOS DE MINAS	R\$ 10.669,65
TOTAL				R\$ 8.963.368,59

4. RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS/VINCULADOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE

ORDEM	PROPRIEDADE	CÓDIGO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DE TERCEIROS	014022-8	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE FRUTAL	R\$ 248.265,00
2	DE TERCEIROS	014020-2	NÚCLEO REGIONAL DE PONTE NOVA	R\$ 440.514,35
3	DE TERCEIROS	013369-4	CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS – CETEBIO	R\$ 258.447,29
4	DE TERCEIROS	013222-5	POSTO DE COLETA DE BETIM	R\$ 81.432,00
5	DE TERCEIROS	012750-6	HEMOCENTRO REGIONAL DE BELO HORIZONTE	R\$ 13.702.550,40
6	DE TERCEIROS	012748-0	POSTO DE COLETA DE DIAMANTINA	R\$ 594.239,80
7	DE TERCEIROS	012747-2	HEMOCENTRO REGIONAL DE UBERABA	R\$ 951.360,00

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

8	DE TERCEIROS	012746-4	HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS	R\$ 2.908.596,00
9	DE TERCEIROS	012745-6	POSTO DE COLETA JULIA KUBITSCHKE	R\$ 807.691,50
10	DE TERCEIROS	012744-9	TERRENO NOVA SEDE SÃO JOÃO DEL REI	R\$ 1.303.092,00
11	DE TERCEIROS	012742-3	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO HEMOCENTRO DE POUSO ALEGRE	R\$ 77.602,41
12	DE TERCEIROS	012740-7	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE PONTE NOVA	R\$ 213.555,43
13	DE TERCEIROS	012739-9	POSTO DE COLETA DE POÇOS DE CALDAS	R\$ 982.817,25
TOTAL				R\$ 22.570.163,43

5. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:

Para a realização do processo de inventário foram utilizados os procedimentos em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.303 de 20 de Novembro de 2021, que estabelece as normas para a realização do inventário anual de bens imóveis, relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

6. INFORMAÇÕES SOBRE A CONCILIAÇÃO ENTRE O SALDO LEVANTADO NO SIAD – MÓDULO IMÓVEIS E O SALDO EXISTENTE NO SIAFI

A divergência apontada entre os Bens de Terceiros constante do Módulo de Imóveis – SIAD e o saldo da conta de Responsáveis por Bens Imóveis Recebidos P/ Cessão de Uso/Comodato/Doações é de R\$ \$ 1.303.092,00 (um milhão, trezentos e três mil e noventa e dois reais), conforme informado pela Coordenação Geral do SIAD, o imóvel está com vinculação parcial, portanto, não gera contabilizações.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXX ⁽¹⁾, MASP: XXXXXXXX ⁽¹⁾, lotado na unidade administrativa Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, ocupante do cargo de recrutamento amplo DAI-19, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ⁽¹⁾

MASP XXXXXXXX ⁽¹⁾

Presidente da Comissão do Inventário

(1) Foram substituídos os dados de pessoas naturais ou jurídicas por XXXXXXXXXXXX.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia
do Estado de Minas Gerais**

Comissão de Inventário Passivo

Relatório das Comissões - HEMOMINAS/PRE.COMIS.PASSIVO - 2022

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

**LEVANTAMENTO DOS VALORES EM TESOURARIA E DAS OBRIGAÇÕES
CONSTANTES DOS GRUPOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO
CIRCULANTE, BEM COMO DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS
DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS,
RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

1 - APRESENTAÇÃO

Face ao disposto no Decreto nº 48.303/21, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e conforme Portaria PRE nº 397, de 22 de Novembro de 2021, a comissão encarregada de promover o levantamento dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos do Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Fundação Hemominas, relativo ao exercício financeiro de 2021, apresenta o relatório final que consolida as informações apuradas durante os trabalhos realizados.

2 - METODOLOGIA DE ANÁLISE

Com a finalidade de promover o levantamento dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos do Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Fundação Hemominas, relativo ao exercício financeiro de 2021, a Comissão utilizou os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Gerência de Contabilidade e Finanças, relacionados a seguir, com data base de 31 de dezembro de 2021.

- Posição de Restos a Pagar Processados
- Posição de Restos a Pagar Não Processados
- Retenção / Consignação do Exercício
- Retenção / Consignação dos Exercícios Anteriores
- Empenhos em Aberto
- Balancete Mensal

De posse dos demonstrativos, a comissão adotou os seguintes procedimentos:

- Análise dos demonstrativos;
- Encaminhamento aos responsáveis para certificação dos saldos subsistentes e anulação dos saldos insubsistentes;
- Solicitação aos responsáveis para as anulações de empenhos insubsistentes, após 31/12/2021;
- Solicitação do levantamento dos valores em tesouraria: saldos dos cartões BHBUS.
- Elaboração do relatório via SEI
- Certificações de saldos encaminhadas pelos setores responsáveis via SEI nº 2320.01.0015462/2021-20.

3 - CONTAS CONTÁBEIS

3.1 PASSIVO CIRCULANTE ([40430188](#))

- **2.1.1.1.1.01.01 – Pessoal – Ativo - R\$ 6.161.715,29**

Composição do Saldo	Justificativa
R\$ 10,45	Saldo de folha ref 12/21 - efetivos - folha n° 195/21
R\$ 4.849.566,04	Saldo de folha ref 12/21 - efetivos - folha n° 190/21
R\$ 1.309.880,46	Ajuda de custo - efetivos ref 12/21 - folha n° 194
R\$ 2.258,34	Saldo de folha de contratos anulados

- **2.1.1.1.1.01.02 – Pessoal – Terceirizado/Substituição de Mão de Obra/Estagiário - R\$ 986.312,11**

Composição do Saldo	Justificativa
R\$ 711.527,76	Saldo de folha ref 12/21 - contratos - folha n° 187
R\$ 272.193,93	Ajuda de custos - contrato ref 12/21 - folha n° 186
R\$ 2,12	Saldo de folha ref 12/21 - contratos - folha n° 196
R\$ 2.588,30	Outros terceirizados

- **2.1.1.4.1.01.01 – Encargos Sociais – Ativo – R\$ 115.639,50**

Composição do Saldo	Justificativa
R\$ 51.126,84	ref 12/21 - efetivos - folha n° 191
R\$ 64.512,66	ref 11/21 - efetivos - folha n° 192

- **2.1.1.4.1.01.02 – Encargos Sociais – Terceirizado / Substituição de Mão de Obra – R\$ 181.656,31**

Composição do Saldo	Justificativa
R\$ 5.807,82	ref 12/21 - contratos - folha n° 188
R\$ 175.848,49	11/21 - contratos - folha n° 189

- **2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar – R\$ 208.743,49**

Valor referente obrigações liquidadas a pagar referentes a fornecedores/prestadores diversos que estão aguardando liberação financeira para quitação do débito (Cronologia de vencimentos).

- **2.1.8.8.1.01 – Imposto sobre a renda retido na fonte – R\$ 818.245,08**

Composição do Saldo	Justificativa
---------------------	---------------

R\$ 52.595,00	IRRF - Saldo ref a folha 12/21 - Contratos - folha n° 187
R\$ 765.650,08	IRRF - Saldo ref a folha 12/21 - Efetivos - folha n° 190

- **2.1.8.8.1.02 – Pensões Alimentícias – R\$ 29.809,50**

Composição do Saldo	Justificativa
R\$ 1.886,76	Saldo ref a folha 12/21 - Contratos - folha n° 187
R\$ 0,02	Saldo ref a folha 12/21 - Contratos - folha n° 196
R\$ 27.922,74	Saldo ref a folha 12/21 - Efetivos - folha n° 190
R\$ 0,21	Saldo ref a folha 12/21 - Efetivos - folha n° 195

- **2.1.8.8.1.03 – Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/Entidades de Previdência – R\$ 206.382,35**

Composição do Saldo	Justificativa
R\$ 113.825,50	Consignação - ref 12/21 - efetivos - folha n° 190
R\$ 49.853,40	Consignação - ref 12/21 - Contrato - folha n° 187
R\$ 28.332,04	Consignação - ref 12/21 - efetivos - folha n° 190
R\$1.853,89	retenções - ref 12/21

- **2.1.8.8.1.04 – Cauções e garantias diversas - execução contratual – R\$ 0,00**

- **2.1.8.8.1.08 – Depósitos de Terceiros – R\$ 2,96**

Depósito de diversas origens para restituição a quem de direito

- **2.1.8.8.1.15 – Custo de Processamento a Recolher – R\$ 4.344,04**

Composição do Saldo	Justificativa
R\$ 134,24	Ref folha 12/21 - contratos - folha n° 187
R\$ 4.209,80	Ref folha 12/21 - efetivos - folha n° 187

- **2.1.8.8.1.16 – Contribuições ao Fundo Financeiro Previdenciário – FUNFIP - R\$ 0,00**

- **2.1.8.8.1.88 – Outros Valores Restituíveis – R\$ 529.518,44**

Composição do Saldo	Justificativa
R\$ 450.362,70	Outros consignatários - Ref folha 12/21 - efetivos - folha n° 190

R\$ 66.662,16	Outros consignatários - valores a recolher
---------------	--

- **2.1.8.9.1.01 – Investimentos – R\$ 38.620,67**

3.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- **2.2.8.9.1.01.05.02 – Sentença Judicial – Precatórios Posteriores a LRF – R\$ 6.002.468,14**

São as contas que representam as obrigações decorrentes de sentença judicial com valores definidos a serem liquidadas e pagas em exercícios futuros ([40435799](#))

Tribunal	Ano	Número Precatório	Saldo a Pagar em 31/12/2021
1	2009	4	37.020,00
1	2009	5	43.527,46
1	2009	6	152.183,24
1	2010	7	521.651,79
1	2010	8	6.649,52
1	2010	11	6.757,72
1	2010	14	478.101,65
1	2013	15	93.395,38
1	2014	16	52.024,64
1	2014	19	46.020,15
1	2014	20	35.139,21
1	2014	22	10.294,45
1	2014	25	46.536,50
1	2014	28	4.217,40
1	2014	29	7.125,84
1	2016	34	20.649,82
1	2016	35	24.941,33

1	2016	36	41.357,44
1	2016	37	26.284,10
1	2016	38	36.177,51
1	2016	40	901,71
1	2016	42	78.215,87
1	2016	43	2.595,67
1	2016	44	17.883,64
1	2017	46	48.404,87
1	2017	47	23.662,32
1	2017	48	25.429,62
1	2017	50	46.721,74
1	2017	2	216.268,79
1	2018	56	87.856,92
1	2018	57	35.075,86
1	2018	58	3.363,94
1	2018	59	44.514,99
1	2018	63	7.503,55
1	2018	65	6.541,72
1	2019	68	3.155,09
1	2019	69	844.207,58
1	2019	70	106.015,59
1	2019	71	33.270,13
1	2019	73	40.652,13
1	2019	74	1.284,93

1	2020	79	18.271,53
1	2020	80	29.503,48
1	2020	81	29.425,45
1	2020	82	33.845,37
1	2020	83	21.842,55
1	2020	84	13.025,07
1	2020	85	35.630,76
1	2020	86	26.213,01
1	2020	87	2.749,92
1	2021	88	22.932,26
1	2021	89	23.022,90
1	2021	90	33.466,52
1	2021	91	77.420,73

Existe ainda um valor de R\$ 2.271.536,78 referente ao registro efetuado pela SCCG/SEF em todas as unidades orçamentárias que apresentam precatórios em aberto no término do exercício financeiro, com base no comunicado publicado no jornal Minas Gerais e a partir de planilha enviada pela AGE, com a finalidade de ajustar o saldo contábil do Passivo Exigível de Longo Prazo do Estado de Minas Gerais ao valor informado pela AGE para que o balanço patrimonial da Administração Direta e os balanços patrimoniais das Autarquias e Fundações apresentem o valor correto dos precatórios no final do exercício financeiro. Cumpre ressaltar que conforme alinhamento com a Controladoria Geral do Estado, as unidades orçamentárias realizam atualização individual do precatório, através de recálculo de sentença apenas quando da quitação e envio do cálculo exato pela CEPREC/TJMG com a respectiva reversão do saldo inscrito neste nível auxiliar.

3.3 ATOS POTENCIAIS ATIVOS

- **8.1.1.1.02.01 – Apólice de Seguros Recebidas – A Executar – R\$ 5.682,14 ([40435892](#))**

Trata-se de garantias relativos a seguros predial das Unidades da Fundação, emissão de passagem aérea, e outras garantias de contrato.

Apólice	Justificativa	Seguradora	Segurado	CNPJ
01-0775-0336238	Garante indenização até o valor fixado na apólice dos prejuízos diretos causados pelo tomador ao segurado em razão de inadimplemento no fornecimento descrito no objeto do contrato n° 9280.509/21. Vigência: 11/06/21 a 11/06/22	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

- **8.1.1.2.1.01 – Direitos Conveniados – a receber – R\$ 16.330.989,99 ([40435834](#))**

Refere-se aos valores recebidos de convênios, e que também se encontram nas três fases das despesas, empenhados, liquidados e pagos, eventualmente bloqueados por ordens judiciais

- **8.1.1.2.1.02.01 – Direitos Conveniados – Recebidos a Empenhar – R\$ 6.449.525,28 ([40435970](#))**

N° convênio	SIMG	Processo SEI	Composição do Saldo
0675/2010	9000843	2320.01.0002360/2021-15	1.115.575,35
797425/14	9020863	2320.01.0002362/2021-58	1.317.951,67
794378/14	9033317	2320.01.0002363/2021-31	508.408,18
836291/16	9085352	2320.01.0002364/2021-04	234.570,86
836292/16	9085354	2320.01.0002365/2021-74	305.429,49
836296/16	9085353	2320.01.0002366/2021-47	302.634,69
836289/17	9131050	2320.01.0002367/2021-20	128.157,56
836298/18	9187803	2320.01.0002368/2021-90	447.998,83
836300/18	9187802	2320.01.0002369/2021-63	1.868.725,32

799983/14	9210791	2320.01.0002376/2021-68	168.261,50
852636/17	9178267	2320.01.0002370/2021-36	25.267,55
852637/17	9178628	2320.01.0002371/2021-09	1.564,06
872064/18	9197178	2320.01.0002372/2021-79	10.110,35
872065/18	9197207	2320.01.0002373/2021-52	458,44
886347/19	9241372	2320.01.0002374/2021-25	521,52
888097/19	9241370	2320.01.0002375/2021-95	13.445,59
905366/20	9270150	2320.01.0013243/2021-84	444,32
Tributos	-	2320.01.0003837/2021-03	0,00

- **8.1.1.2.1.02.02 – Direitos Conveniados – Empenhados a Liquidar – R\$ 190.598,55 (40435970)**

Nº convênio	SIMG	Processo SEI	Composição do Saldo
0675/10	9000843	2320.01.0002360/2021-15	113.040,00
797425/14	9020863	2320.01.0002362/2021-58	26.568,00
836291/16	9085352	2320.01.0002364/2021-04	13.300,00
836292/16	9085354	2320.01.0002365/2021-74	31.400,00
Tributos	-	2320.01.0003837/2021-03	6.290,55

- **8.1.1.2.1.02.03 – Direitos Conveniados – Liquidado/Retenções a Pagar - R\$ 62.926,73 (40435970)**

Nº convênio	SIMG	Processo SEI	Composição do Saldo
-	9019642	-	47.426,73
836291/16	9085352	2320.01.002364/2021-04	15.500,00

- **8.1.1.2.1.02.04 – Direitos Conveniados – Pago/Restituído/Transferido Execução Contrapartida Convênio/Bloqueado - R\$ 10.213.454,15 (40435970)**

Conta Auxiliar	Composição do Saldo
----------------	---------------------

2005050000949	257.241,66
2005050000952	792.632,36
2006050001537	340.786,05
2008059000280	176.205,05
2008059000285	176,54
2008059000286	535.171,45
2008059000473	682.471,60
2009059000592	49.379,08
2010059000841	156.459,21
2010059000843	279.087,76
2012059001491	201.204,64
2012059001492	550.391,01
2012059001493	103.866,87
2012059001691	63.793,63
2013059003236	971.096,40
2014059019642	927.997,09
2014059019643	379.752,61
2014059020863	803.961,21
2014059030110	215.945,43
2014059033317	172.244,38
2015059033636	561.102,17
2016059074655	566.035,04
2016059085352	31.650,00
2016059085353	2.600,00

2016059085354	248.000,00
2017059131049	115.472,70
2017059131050	6.077,80
2018059178267	162.289,25
2018059178268	216.247,00
2018059197178	64.915,70
2018059197207	184.494,96
2019059241370	213.251,50
2019059241372	86.751,00
2020059270150	94.706,00

- **8.1.1.9.1.05 – Responsáveis por Recursos Entregues para Pagamento de Pessoal - R\$ 0,00 ([40436028](#))**
- **8.1.1.9.1.06.88 – Outras Responsabilidades em Apuração - R\$ 286.024,53**

O saldo na conta supracitada refere-se a solicitações, atualmente em processos SEI e anteriormente físico, quais sejam: de Tomada de Contas Especial - TCE, de Sindicâncias Investigatórias Administrativas - SAI pelas comissões instituídas pela Presidência desta Fundação, dos Processos CIAPA, dos processos de cobrança de encargos financeiros realizado pela Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF/PGF, dos processos de cobrança de valores realizado pela Gerência de Gestão de Pessoas - G.GGPES./PGF e também dos valores encaminhados para a Advocacia Geral do Estado- AGE para as providências de cobrança, conforme consta na planilha elaborada pelo setor de contabilidade ([40436114](#)).

Sendo assim, a contabilidade procedeu com a certificação da conta supracitada aos setores envolvidos conforme a Comunicação Interna G.GCF.CON nº 109 de 05/11/2021 ([31192170](#)) constante do processo SEI ([2320.01.0008448/2021-54](#))

- **8.1.1.9.1.10 – Responsáveis por Bens Entregues para Cessão de Uso/Cessão Onerosa e/ou Comodato - R\$ 1.228.951,01**

Nº termo	Cessionário	Unidade responsável pelo uso	Valor Saldo
----------	-------------	------------------------------	-------------

10/15	Município de Lagoa Santa	Prefeitura Municipal	6.511,28
07/21	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	562.085,01
015/20	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	99.562,18
11/15	XXXXXXXXXXXXXX	Unidade Poços de Caldas	6.973,21
26/15	FHEMIG/XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	116.240,28
013/15	XXXXXXX	XXXXXXX	40.865,04
041/17	Município Bom Despacho	Município Bom Despacho	8.035,76
4/19	XXXXXXXXXXXXXX	Agência Transfusional	8.439,00
7/19	Município de Varginha	Município de Varginha	37.381,98
8/19	Município de Barbacena	Município de Barbacena	105.673,09
19/21	Município de Contagem	P. Coleta de Betim	53.945,22
14/20	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	7.298,13
02/21	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	26.657,92
029/17	Município de Sete Lagoas	XXXXXXX	72.995,37
14/21	Município de Cons. Lafaiete	Núcleo de SJR	94.109,11
13/21	Município de Leopoldina	Município de Leopoldina	7.031,29
27/21	Município de Lavras	Município de Lavras	6.348,51
16/21	Município de Viçosa	Município de Viçosa	78.263,64
33/21	Município de Itajubá	Município de Itajubá	6.775,27
Total			1.345.191,29

O saldo representa os bens pertencentes à Fundação Hemominas, que se encontram em poder de terceiros para uso gratuito conforme o contrato de cessão de direito de uso firmado entre as partes, descrito detalhadamente no documento ([40436114](#))

A diferença encontrada de R\$ 116.240,28 entre relatório do SIAFI e planilha enviada pelo Setor de Patrimônio, é devido a registros realizados

diretamente entre unidades (FHEMIG – xxxxxxxxxxxxxx) no sistema SIAD referente a materiais não gerando saldo na conta contábil ([40388154](#))

3.4 ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

- **8.1.2.3.1.01 – Contratos de Fornecimento – A Executar - R\$ 55.910.105,15 ([40436983](#))**

Unidade Executora	Composição do Saldo
2320002	54.891.362,74
2320009	15.249,52
2320010	107.068,93
2320011	65.973,92
2320012	4.601,66
2320014	8.975,50
2320015	79.809,12
2320017	15.387,13
2320020	32.636,10
2320023	48.078,40
2320025	3.006,38
2320026	8.770,00
2320027	629.182,75

- **8.1.2.3.1.02 – Contratos de Fornecimento – Executados - R\$ 126.439.387,05 ([40436983](#))**

Unidade Executora	Composição do Saldo
2320002	125.294.202,12
2320010	55.002,33
2320011	34.687,88

2320012	11.570,86
2320014	17.263,70
2320015	71.103,53
2320017	24.271,31
2320020	14.231,46
2320023	9.711,20
2320025	3.776,06
2320027	903.566,60

- **8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar - R\$ 195.211.420,85 ([40436983](#))**

Unidade Executora	Composição do Saldo
2320002	183.617.100,14
2320007	39.829,96
2320009	9.183,30
2320010	33.297,00
2320011	317.226,57
2320012	1.035,00
2320013	480.582,78
2320014	152.843,20
2320015	342.248,37
2320016	22.097,65
2320017	14.996,00
2320018	13.928,28
2320019	21.117,99

2320020	9.858,00
2320021	912,00
2320022	58.719,75
2320023	306.123,67
2320024	1.477.379,38
2320026	34.900,00
2320027	8.258.041,81

• **8.1.2.3.2.02 - Contratos de Serviço - Executados - R\$**
175.083.943,63 ([40436983](#))

Unidade Executora	Composição do Saldo
2320002	159.953.427,98
2320007	33.369,96
2320009	10.890,92
2320010	28.791,94
2320011	859.220,47
2320012	47.271,84
2320013	737.631,92
2320014	111.116,58
2320015	1.009.224,91
2320016	4.302,15
2320017	11.984,12
2320018	38.955,72
2320019	45.692,05
2320020	14.561,44

2320021	34.782,93
2320022	118.307,72
2320023	617.741,05
2320024	8.195.161,19
2320026	34.800,00
2320027	3.176.708,74

• **8.1.2.3.3.01 – Contratos de Aluguel – A Executar - R\$ 1.632.674,65([40436983](#))**

Unidade Executora	Composição do Saldo
2320002	894.440,38
2320011	134.105,55
2320015	20.696,00
2320018	11.345,93
2320024	572.085,79

• **8.1.2.3.3.02 – Contratos de Aluguel – Executados - R\$ 11.553.130,69 ([40436983](#))**

Unidade Executora	Composição do Saldo
2320002	8.821.463,64
2320011	713.466,29
2320015	67.810,00
2320018	19.271,13
2320019	448.938,00
2320024	1.482.181,63

- **8.1.2.3.4.01 – Contratos de Execução de Obras – A executar - R\$ 1.618.373,17 ([40436983](#))**

Referente a unidade executora 2320029

- **8.1.2.3.4.01 – Contratos de Execução de Obras – Executados – R\$ 172.602,93 ([40436983](#))**

Referente a unidade executora 2320029

Obs: Foi informado pelo setor de Contabilidade que o procedimento de certificação da conta de Obrigações Contratuais que o setor realiza trimestralmente consiste em relacionar os contratos vencidos que possuem saldo no SIAFI e enviar ao G.GPO.CCO para apresentar as devidas justificativas.

- **8.1.2.9.1.08 – Responsáveis por Bens Recebidos para Cessão de Uso/Comodato/Doações - R\$ 19.926.118,66**

SALDO PATRIMONIAL	SALDO CONTÁBIL	DIFERENÇA
19.926.118,66	19.926.118,66	0,00

O valor de bens recebidos em comodato é: R\$ 16.182.449,78 e de bens recebidos em cessão de uso é R\$ 3.743.668,68 conforme planilhas anexas ao processo SEI 2320.01.0015462/2021-20 ([40387696](#) e [40387895](#)) que foram encaminhadas pelo setor de Patrimônio e certificadas o saldo contábil através de planilha enviada pelo setor de Contabilidade ([40436987](#))

- **8.1.2.9.1.11 – Responsáveis por Bens Imóveis Recebidos para Cessão de Uso/Comodato/Doações - R\$ 21.267.071,43**

Código do imóvel	Cedente	Descrição	Valor Saldo
012750-6	Universidade Federal de Minas Gerais	Hemocentro Regional de Belo Horizonte	13.702.550,40
012739-9	PM Poços de Caldas	Posto de coleta de Poços de Caldas	982.817,25
013222-5	PM Betim	Posto de Coleta de Betim	81.432,00
012746-4	PM Montes Claros	Hemocentro de Montes Claros	2.908.596,00
012740-7	PM Ponte Nova	Terreno para construção núcleo Ponte Nova	213.555,43

012747-2	Universidade Federal do Triangulo Mineiro	Hemocentro Regional de Uberaba	951.360,00
013369-4	PM Lagoa Santa	Cetebio	258.447,29
012748-0	PM Diamantina	Posto de Coleta de Diamantina	594.239,80
014022-8	PM Frutal	Agência transfusional Frutal	248.265,00
014020-2	PM Ponte Nova	Núcleo Regional de Ponte Nova	440.514,35
012742-3	Secretaria do Patrimônio da União	Terreno para construção de Pouso Alegre	77.602,41
012745-6	Secretaria do Patrimônio da União	Posto de Coleta Hospital Julia Kubitschek	807.691,50
012744-9	Secretaria do Patrimônio da União	Terreno nova sede São João Del Rei	1.303.092,00
Total			22.570.163,504

Existe uma diferença de R\$ 1.303.092,00 entre saldo contábil e saldo patrimonial que conforme informação da Diretoria Central de Sistemas de Logística e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, SEPLAG, o imóvel código 012744-9 possui vinculação parcial a Fundação Hemominas, não gerando contabilização no SIAFI ([38945582](#)).

4 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Executora	Razão Social Credor	Ano Origem	Número Empenho	Saldo Restos a Pagar Não Processado
2320002	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	2019	225	6.870,00
2320002	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	2020	286	82,70
2320002	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	2020	1080	1.000,00

2320002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2020	1611	540.137,50
2320002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2020	1618	2.851,98
2320002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2020	1619	4.286,19
2320002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2020	1620	2.362,17
2320002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2020	1621	1.395,65
2320002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2020	1622	788,33
2320002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2020	1625	4.525,96
2320002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2020	1626	633,43
2320027	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2019	43	1.344,00
TOTAL				566.277,91

A tabela acima apresenta o saldo a Liquidar de exercícios anteriores que foi submetido à análise e certificação do setor de Contas a Pagar, Programação e Controle e Unidades Desconcentradas, com os seguintes esclarecimentos:

O setor de Programação e Controle ([40424509](#)) certifica os saldos de RPNP de contratos e esclarece que o acompanhamento do saldo de despesas sem contrato é de responsabilidade do G.GCF.CPG. Em 31/12/2021 o saldo de RPNP de contratos totalizava R\$ 540.137,50, referente ao contrato XXXXXXXXXXXXXXX e o setor informa que quanto a não utilização do saldo de empenho encontra-se no SEI 2320.01.0011273/2020-24 onde a empresa manifestou que não conseguiu realizar a última entrega de 125 computadores no mês de dezembro devido a atrasos no recebimento de insumos, sendo assim o contrato foi prorrogado para execução do objeto em 2022. O setor de Contas a Pagar ([40488609](#)) certificou os saldos de RPNP sem contrato e prestou os seguintes esclarecimentos abaixo:

- Nos empenhos 286/20 (GIF.ENC), 225/19 (CAT) e 1080/20 (GIF.ENC), 43/19 (CETEBIO) os saldos serão verificados junto ao demandante para avaliação de possível cancelamento. Os demais deverão permanecer pois existe bloqueio judicial. Quanto aos Restos a pagar não processados das Unidades Desconcentradas não tivemos saldos a liquidar em aberto.

5 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Ano	Unidade Executora	Empenho	Credor	Saldo Restos a Pagar Processado
2011	2320002	628	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	815,20
2011	2320002	629	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	1.354,38
2012	2320002	147	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	80,00
2012	2320002	447	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	240,00
2017	2320002	307	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	6,00
2018	2320002	22	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	1.183,42
2020	2320002	269	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	63,00
2017	2320011	88	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	806,40
2017	2320011	89	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	2.120,55
2018	2320010	35	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	3.366,74
2018	2320010	40	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	1.950,25
2019	2320007	3	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	952,00
2020	2320015	50	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	159,78
Total				13.097,72

A tabela acima apresenta os saldos liquidados a pagar detectados pela comissão, que encaminhou ao setor de Contas a Pagar e Unidades Desconcentradas os relatórios e foi obtido o retorno com as seguintes análises ([40488618](#))

- Os saldos de empenhos N° 628 e 629 da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e empenho n° 147 e 447 da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX encontram-se pendentes. Não sendo possível concluir o registro das ordens de pagamento devido a inconsistência de dados bancários e encerramento de atividades das empresas. O processo encontra-se na Procuradoria sob análise quanto a instrução de ação de depósito judicial. Foi encaminhado pelo responsável pelo CPG a SEPLAG um e-mail para saber como proceder nesses casos. Foi instruído solicitar uma intervenção no SIAD informando da necessidade de cadastrar especificação de cancelar de RPP mesmo com os contratos estando encerrados (40488637)

- O saldo de empenho n° 22 da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX decorre da execução incorreta de pagamentos
- O saldo de empenho n° 629 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX é decorrente de registro de LQD com valor incorreto. Retenção ISS com valor menor. A recomendação é o cancelamento do saldo e providenciar recomposição da conta
- O saldo dos empenhos 35/18 e 40/18 da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e empenho 3/19 da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX devem permanecer uma vez que a empresa encerrou suas atividades sem conta bancária para processamento do pagamento.
- O saldo do empenho 269/20 da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX é decorrente de registro de LQD com valor incorreto. Retenção ISS com valor menor. A recomendação é cancelar o saldo.
- O saldo de empenho 307/17 da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX é referente a recolhimento de ISSQN relativo aos cartões individuais de vale transporte dos consórcios ótimo e transfácil, até que sejam definidos os procedimentos operacionais e o fluxo interno de operacionalização dos registros para acobertar as essas despesas do exercício de 2017.
- Na unidade 2320007 (ALP), o saldo do empenho 03/21 da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX está em aberto tendo em vista que a empresa foi extinta e não há informações que possibilitem o pagamento.
- Na unidade 2320015 (MOC) o saldo do empenho 50/20 da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX é referente a recolhimento de ISSQN referente nota fiscal 2019/153 tendo em vista que por ocasião da LQD não foi feita a retenção. Ao registrar o recolhimento do imposto o operador utilizou incorretamente saldo da conta 2110199. Recomendação: Cancelar o saldo.
- Na unidade desconcentrada 23200011 (GOV) os empenhos 88 e 89 da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX os saldos devem ser mantidos pois o processo de pagamento está em tramitação através do SEI 1080.01.0040468/2018-12.

6 - DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR

Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, o empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

Os saldos de empenhos a liquidar do exercício de 2021 é de R\$ 32.526.890,93 e são monitorados pelos setores Contas a Pagar, Programação e Controle e Unidades desconcentradas, que apresentaram as seguintes Justificativas:

De acordo com o setor de Programação e Controle, os empenhos são estimativos e foi realizado um acompanhamento da execução contratual, visando à previsão de saldos de empenho de acordo com o estabelecido em contrato/GMD/execução. Em 25/11/2021, foi emitida CI 01/2021 – G.GPO.PRG – SEI 2320.01.0015623/2021-38 enviada a todos os fiscais o encerramento de exercício de 2020 de acordo com o Decreto 48.303/21 de 19/11/2021. Informou-se ainda que em 23/11/2021 a G.GCF encaminhou CI 12/2021– SEI 2320.01.0015414/2021-55, informando prazos e datas limites para providências para atendimento ao Decreto 48.303/21 de 19/11/2021. O saldo de empenhos 2021 das despesas contratadas que são insubsistentes serão cancelados em 2022.

De acordo com o setor de Contas a Pagar, os saldos dos Empenhos em aberto – Exercício de 2021 são compostos por processos de compras diretas, contratos e outras despesas. Informam ainda que os saldos referem-se a pagamentos de diárias e pronto pagamento e adiantamentos, concessionárias de água, luz, telefone, correios, PASEP, 13º salários, INSS, folha de pessoal, auxílio creche, FUNFIP, ISPSEMG, MGS e pagamentos diversos a fornecedores. Existem algumas pendências com relação a folha de pagamento que foram justificadas que os saldos são referentes a pensões judiciais e auxílio creche conforme documento ([40488583](#))

Quanto as Unidades Desconcentradas as justificativas são as seguintes:

- Governador Valadares: Possui um saldo total de R\$ 59.562,70 e nos empenhos que estão em aberto os saldos deverão ser mantidos como RPNP, pois a unidade receberá as faturas que estão pendentes nos próximos dias. ([40408305](#) e [40408319](#))
- Uberlândia: Possui um saldo total de R\$ 42.800,82 e nos empenhos que estão em aberto os saldos deverão ser mantidos como RPNP, pois a unidade receberá as faturas que estão pendentes nos próximos dias. No empenho nº 22 poderá ser anulado o valor de R\$ 4. 736,20. ([40415022](#))
- Juiz de Fora: Possui um saldo total de R\$ 145.893,21 e nos empenhos que estão em aberto os saldos deverão ser mantidos como RPNP, pois a unidade receberá as faturas que estão pendentes nos próximos dias ([40469365](#))
- Pouso Alegre: Possui um saldo total de R\$ 13.299,66 e nos empenhos que estão em aberto os saldos deverão ser mantidos como RPNP, pois a unidade receberá as faturas que estão pendentes nos próximos dias. Foi informado que em relação ao saldo de diária, devido a atualização da conta na SEPLAG para o banco Itaú houve devolução do valo, a SCDP nº 1000/21 já

está encerrada no sistema e a gerência entrou em contato com a G.GCF para orientações quanto ao novo pagamento.

- Uberaba: Possui um saldo total de R\$ 11.355,58 e nos empenhos que estão em aberto os saldos deverão ser mantidos como RPNP, pois a unidade receberá as faturas que estão pendentes nos próximos dias

7 - VALORES EM TESOUREARIA

Cartões Transfácil e Ótimo - R\$ 0,00

Foi certificado pelo setor G.GGP.PES ([40351184](#)) que não há saldo nos cartões eletrônicos da empresa TRANSFÁCIL (BH Bus) sob guarda do Serviço de Pessoal, e quanto a empresa ÓTIMO, que não tem cartões sob a guarda deles.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da **Portaria PRE nº 397 de 22/11/2021** que nomeou os membros da Comissão do levantamento dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos do Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Fundação Hemominas, relativo ao exercício financeiro de 2021, os trabalhos foram realizados dentro do prazo estabelecido no Decreto 48.303 de 19/11/2021

Ressaltamos a parceria dos vários setores envolvidos no processo de certificação dos saldos das contas contábeis, para o atendimento em tempo hábil das informações para o desenvolvimento das atividades, com destaque para o acompanhamento/orientação realizado pelo Setor de Contabilidade.

Vale destacar ainda o resultado efetivo do trabalho realizado pelo Setores de Programação e Controle e Contas a Pagar quanto a observância/depuração dos saldos dos empenhos em aberto, restos a pagar processados e restos a pagar não processados com medidas visando identificar e anular os saldos dos empenhos insubsistentes.

Por fim, a Comissão se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes ao trabalho apresentado.

Belo Horizonte, 05 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

–XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Presidente da Comissão Inventário Passivo

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Membro da Comissão Inventário Passivo

Documento assinado eletronicamente por , XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **Presidente(a)**, em 05/01/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40490622** e o código CRC **B71919B4**.

Referência: Processo nº 2320.01.0015462/2021-20

SEI nº 40490622

Criado :

em 05/01/2022 17:48:37.